



TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria: EDUCAÇÃO

Unidade Requisitante: ORQUESTRA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

- 1.1. Contratação de jurados para o CONFABAM, evento que acontecerá no dia 13 de julho de 2025, na Avenida da República – Centro - Santa Isabel, com horário de início previsto a partir das 8h00 e término às 22h00.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

- 2.1. Estamos nos aproximando da realização do nosso evento anual, o CONFABAN, que assim como nos anos anteriores, promete ser muito emocionante, pois além de celebrar e promover a diversidade cultural local, também atrai visitantes e participantes de várias regiões, impulsionando o turismo e a economia da cidade. A contratação de jurados para esse evento é fundamental para assegurar a credibilidade e a imparcialidade da avaliação dos participantes. Jurados qualificados e experientes garantem que os critérios de julgamento sejam aplicados de maneira justa e consistente, valorizando o mérito e a excelência das apresentações. Além disso, a presença de jurados renomados confere prestígio e credibilidade ao evento, atraindo mais participantes e público, o que contribui para o crescimento e o reconhecimento do CONFABAN.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QUANT.	UNID.	CODIGO	DESCRIÇÃO
1	6	SERV.	063.003.0022	Avaliador Musical
2	4	SERV.	063.003.0023	Avaliador de Pista
3	2	SERV.	063.003.0024	Avaliador de Corpo Coreográfico
4	2	SERV.	063.003.0025	Avaliador de Baliza
5	2	SERV.	063.003.0026	Avaliador de Mor
6	2	SERV.	063.003.0027	Apontador de notas



7	2	SERV.	063.003.0028	Delegado de Regulamento
8	1	SERV.	063.003.0029	Cronometrista
9	1	SERV.	063.003.0030	Locutor
10	2	SERV.	063.003.0032	Avaliador de uniformidade
11	2	SERV.	063.003.0033	Coordenador de jurado

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1. Ser músico e educador musical profissional;
- 4.2. Experiência na área específica da competição que irão julgar;
- 4.3. Histórico de participação em eventos semelhantes;
- 4.4. Habilidade de avaliação crítica e justa.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Os serviços de pretensão deverão ser realizados no decorrer do dia e local do evento:
Avenida da Republica - Centro - Santa Isabel, no dia 13 de julho do ano de 2025 com horário de início previsto a partir das 8h00 e término às 22h00.

6. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- Responsável pela demanda: Edmar Valinhos
- Cargo: Assessor Especial

7. PAGAMENTO:

- 7.1. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal / Fatura, contemplando o valor total dos materiais fornecidos. (ou dos serviços executados).
- 7.2. Para atender a ordem cronológico art. 14 e s.s do Decreto Municipal nº 4.825/2013, fica estabelecido o prazo de pagamento de 11 (onze) dias corridos, após encerramento da quinzena em que se concluiu a obrigação contratual.



8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

- 8.1. O fornecedor / prestador de serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 9.1. Valor estimado: R\$ 14.600,00(Quatorze mil e seiscentos reais).

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1. A Contratada se obriga a executar os serviços de acordo com os prazos e quantidades estipuladas.
- 10.2. A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material /serviço contratado.
- 10.3. A Contratada é obrigada a manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 11.1. Disponibilizar local adequado para a prestação dos serviços ou fornecimento de materiais.
- 11.2. Fiscalizar e inspecionar os serviços, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.
- 11.3. Atestar, de acordo com a entrega efetuada/serviço executado, a Nota Fiscal /Fatura, encaminhando-a ao setor competente para pagamento.
- 11.4. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

12. ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

- 12.1 Entende-se por "Dados Pessoais", todos e quaisquer dados ou informações que, individualmente ou em conjunto com outros dados ou nomes, identifiquem ou permitam que um determinado usuário seja identificado, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 ("LGPD").
- 12.2 A Empresa, na qualidade de operador dos Dados Pessoais, deverá tratá-los única e exclusivamente para as finalidades estabelecidas neste instrumento, ou conforme



orientação por escrito fornecida pelo Município.

12.3 Em caso de descumprimento da LGPD, em decorrência deste Registro de Preços ou das orientações fornecidas pelo Município, A Empresa será solidariamente responsável por eventuais prejuízos sofridos pelo Município.

12.4 Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), a Empresa declara:

- a) tratar e usar os dados a que tem acesso, nos termos legalmente permitidos, em especial recolhendo-os, registrando-os, organizando-os, conservando-os, consultando-os ou transmitindo-os somente nos casos em que houver consentimento inequívoco do Município;
- b) tratar os dados de modo compatível com as finalidades definidas pelo Município;
- c) conservar os dados apenas durante o período necessário à execução das finalidades, garantindo a sua confidencialidade;
- d) implementar as medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de seu tratamento ilícito.

13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

11.5.

Ficha 202(5):	171
Unidade Orçamentária:	01.05.00
Unidade Executora:	01.05.14
Função / Sub Função:	12.365
Programa:	0117.2751
Classificação Econômica:	3.3.90.39.00
DR :	01.200.0001

14. MEDIÇÃO:

14.1 A medição dos serviços será efetuada pela fiscalização mensalmente, conforme Cronograma Físico Financeiro.



Data: 25/04/2025

VERÔNICA RIBEIRO CORRECHER

assinatura/carimbo

MARIA DONIZETI DE QUELUZ CAMARGO

assinatura/carimbo